

21 de março de 2020
Ano XIII - Nº 764 - R\$ 0,50

Prefeitura de Cabo Frio suspende acesso às praias da cidade para conter o COVID-19

Como forma de conter o avanço do novo coronavírus, a Prefeitura de Cabo Frio suspendeu, a partir desta sexta-feira (20), o acesso às praias e orlas do município. A ação iniciou às 3h30, em parceria com as secretarias de Segurança, Ordem Pública, Meio Ambiente.

Pág 08

Secretaria de Educação do Estado firma parceria com o Google

O governo do estado, por meio da Secretaria de Educação, firmou uma parceria com o Google para a utilização de uma plataforma de estudos, nos moldes EAD, de ensino a distância, destinada a alunos e professores da rede. A medida tem o objetivo de garantir a aplicação dos conteúdos, durante o período de quarentena.

Pág 08

Secretaria de Estado de Saúde compra equipamentos de proteção individual

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) informa que providenciou a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para abastecer unidades que receberão vítimas do novo Coronavírus (Covid-19). O objetivo é atender pacientes em estado grave e a força de trabalho da saúde.

Pág 08

Escritora de Cabo Frio conta histórias para crianças pela internet durante confinamento pelo coronavírus

Pág 02

Nota Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama

NOTA OFICIAL

A Prefeitura de Araruama, informa as medidas adotadas na prevenção do **Coronavírus (COVID-19)** no Município, com base no Decreto Municipal nº 55 de 13 de março de 2020, portaria nº 1587 de 16 de março de 2020 e portaria nº 1590 de 17 de março de 2020. Ficam **antecipadas as férias de julho na Rede Municipal de Ensino** no período de **16 a 30 de março de 2020**. Ficam **suspensas as atividades nas creches municipais, casas creche e anexos creche, entre os dias 23 e 30 de março de 2020**. Fica determinado que as chefias dos setores públicos municipais orientem aos servidores sobre evitar cumprimentos com aperto de mãos e abraços. Os veículos de saúde pública municipal deverão ser higienizados internamente por seus motoristas com álcool 70% a cada viagem realizada com pacientes. Ficarão **suspensas as atividades da Superintendência da Terceira Idade**. Ficarão suspensas toda e qualquer atividade no Teatro Municipal, em função de ser ambiente fechado. Inaugurações programadas até o dia 30 de março estão suspensas. Ficam suspensas as atividades nos CRAS, devendo as unidades permanecerem abertas em horário normal para informações e orientação. Fica determinado que todos os profissionais de saúde, segurança, defesa civil e inclusive vigilância sanitária, terão seu direito a férias suspenso, inicialmente pelo período de 3 meses, podendo ser prorrogado. Fica **proibido a aglomeração de pessoas** para atendimento em todos os departamentos do Órgão Municipal, de forma que o fluxo no interior dos mesmos seja monitorado pelos agentes da Guarda Municipal e em especial a UPA e o Hospital de São Vicente deverá contar também com o apoio da Defesa Civil. Todas as demais repartições públicas funcionarão normalmente, seguindo as normas necessárias.

Escritora de Cabo Frio conta histórias para crianças pela internet durante confinamento pelo coronavírus

A escritora, professora e contadora de histórias Jaqueline Brum, de Cabo Frio, elaborou um projeto para levar às crianças um pouco mais de alegria e literatura durante o período de confinamento por conta do novo coronavírus.

Jaqueline, que é escritora do livro infantil "O Reino das Palavras Encantadas", vai contar histórias pela internet todos os dias às 17h. Ela contou que o objetivo é deixar esse momento de confinamento um pouco mais divertido.

"Como as aulas foram suspensas por conta do coronavírus, as crianças precisam ficar em casa. É difícil porque criança gosta de brincar. É o momento dos pais, ou quem toma conta das crianças, terem artifícios para que elas fiquem bem em casa", disse a

professora.

A escritora reforçou que existe preocupação dos pais com o que as crianças estão consumindo na internet e as histórias podem ajudar nesse momento.

"A ideia é produzir conteúdo de qualidade através do mundo mágico e encantado das histórias. Todos os dias, às 17h, eu vou postar no Youtube e Facebook. A princípio não vou fazer ao vivo porque às vezes a conexão trava. Eu estou gravando as histórias e disponibilizando", completou Jaqueline.

A escritora cabofriense atua na cidade com alguns projetos culturais, entre eles o projeto "Sarauzinho", que busca despertar talentos infantis na contação de histórias, recitação de poemas e outras formas de arte.

g1.globo.com

Secretaria de Educação beneficia Instituições com doação de itens da merenda escolar

Divulgação

Nove instituições de São Pedro da Aldeia foram beneficiadas com a doação de itens perecíveis da merenda escolar. A medida, tomada pela Secretaria Municipal de Educação, evita o desperdício de alimentos durante o período no qual as escolas estão sem aula devido às ações para evitar a propagação do coronavírus.

A doação dos alimentos ocorreu nos dias 17 e 18 de março. A Casa de Acolhimento Municipal para Adolescentes, o Abrigo Aldeia da Infância Feliz e os 6 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que pertencem ao município aldeense, receberam pães, biscoitos e iogurtes.

Para essa medida da doação foi aberto o processo 3169/2020, onde são estabelecidas regras conforme memorando circular nº45, que encaminha as orientações de armazenamento de alimentos de merenda escolar e também as orientações para a doação. Nele, estão anexados



todos os encaminhamentos enviados pelos diretores das unidades escolares, constando os gêneros alimentícios que devem ser retirados e também a assinatura da Assistência Social, que retirou os alimentos na Secretaria de Educação.

Abaixo, encontra-se a lista de alimentos doados e seus respectivos dias de retirada:

17 de março de 2020:

-28 pacotes de pão careca

-32 pacotes de pão de

forma

-113 pacotes de biscoito salgado

-516 unidades de iogurte

18 de março de 2020

-33 pacotes de pão careca

-83 pacotes de pão de

forma

-146 pacotes de biscoito

salgado

-1161 unidades de iogurte

As doações foram entregues aos funcionários da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Afonso Carvalho de Souza e Odair Vidal Viana Junior.

pmspa.rj.gov.br

Educação entrega 250 computadores às escolas municipais

Divulgação

A Secretaria Municipal de Educação começou a entregar 250 computadores às escolas da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de garantir o melhor ensino e aprendizagem nos laboratórios de informática.

De acordo com o secretário de educação, Guto Garcia, as escolas Maria Leticia Santos Carvalho, Ancyra Gonçalves Pimentel, Polivalente Anísio Teixeira, Botafogo, Maria Isabel Damasceno Simão, Elza Hibráhim, Leonel de Moura Brizola, Samuel Brust e Claudio Moacyr de Azevedo já receberam suas máquinas. As escolas Ciep 455 Maringá, do Sana, Pedro Adami e Ivete Santana Drumond de Aguiar estão recebendo de acordo com a programação.

O diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal (NTM), Alex Bogado, disse que está colaborando na logística para garantir agilidade na entrega dos computadores e também mantendo



as escolas informadas quando à entrega, instalação, uso e cuidados com os novos equipamentos. O superintendente de Infraestrutura da Educação, Fabrício Reid, informou que os professores que atuam nos laboratórios das escolas foram orientados a realizar os testes dos equipamentos durante uma semana a fim de que as máquinas funcionem perfeitamente.

O NTM oferece à população cursos na plataforma EAD (Ensino

a Distância), gratuitamente, e, com os computadores, as escolas municipais estarão integradas à grade de programação como nas aulas do projeto Conectividade em Prática que oferece exercícios em sala de aula para crianças de 6 a 10 anos de idade, além de outros cursos virtuais ofertados pelo NTM. Conheça como funciona o Núcleo em seu site e participe <http://ntmmacaec.com/site/>.

macae.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 061 **DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre nova medida para auxiliar no enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência na saúde pública e da outras providências dentro do Município de Araruama/RJ.

- Art. 1º A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ**, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto Municipal nº 55 de 13 de março de 2020 e suas Portarias complementares;

Considerando que a saúde é direito de todos e expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;

Considerando a previsão contida no § 2º do art. 5º da Constituição Federal;

Considerando que foram convocados 273 (duzentos e setenta e três) aprovados para o cargo de Agente de Serviços Gerais no concurso 001/2019, mas somente 98 (noventa e oito) tomaram posse;

Considerando o número de evasão desses servidores empossados, o que provocou um déficit no nosso quadro funcional;

Considerando a necessidade iminente de higienização e limpeza redobrada para evitar a propagação do coronavírus em todas as unidades de saúde;

DECRETA:

Art. 1º- **Fica determinado, tendo em vista as aulas nas Escolas Municipais estarem suspensas, que os servidores Agentes de Serviços Gerais com lotação nas mesmas deverão ficar à disposição imediatamente da Secretaria Municipal de Saúde**, em virtude da grande necessidade de higienização e limpeza redobrada nas unidades de saúde visando o combate ao COVID-19 (coronavírus), até que sejam concluídas outras medidas que estão sendo adotadas para solução do problema.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de março de 2020.

LIVIA BELLO
Prefeita
Livia de Chiquinho

DECRETO N.º 064 **DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

“Requisita as instalações ocupadas pela Fundação Médica Hospitalar São Silvestre para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e

Considerando a situação excepcional que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

Considerando o crescente aumento no Estado do Rio de Janeiro, do número de pessoas infectadas pelo novo coronavírus;

Considerando ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com o seu poder de política para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

Considerando a extrema necessidade da utilização pelo Poder Público Municipal das instalações, ora ocupadas pela Fundação Médica Hospitalar São Silvestre, bem como de equipamentos e materiais existentes para disponibilização ao combate dessa pandemia;

Considerando que a legislação assegura Poder Públi-

co, as requisições de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipóteses em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização.

Considerando, finalmente, que as instalações ora ocupadas pela Fundação Médico Hospitalar São Silvestre pertencem a Municipalidade, estando a Fundação funcionando, assim, em próprio público;

Considerando que profissionais do setor da vigilância sanitária do município estiverem no local em 20 de março de 2020 e certificaram que a unidade Fundação Médico Hospitalar São Silvestre encontra-se fechada e sem funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º - **Fica requisitada para ocupação de forma imediata as instalações, ora ocupadas pela Fundação Médico Hospitalar São Silvestre, situada à Rua Major Félix Moreira nº 359 – Centro – Araruama/RJ**, bem como seus equipamentos e materiais para tratamento e eventual internação de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus, visando, assim, barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fará o devido inventário de equipamentos e materiais necessários, listando-os para posterior pagamento de justa indenização.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará todas as medidas cabíveis para prover as instalações de equipamentos e materiais necessários ao tratamento dos pacientes, incluindo-se o cadastramento perante o SUS e demais órgãos públicos para fins de recebimento de materiais e recursos financeiros necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2020.

Livia Soares Bello da Silva
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO- NAIS DO 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CON- CURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº **001/2019**

EDITAL Nº. 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional dos candidatos classificados** relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS**

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
163º	299140	ANA CLARA SARAIVA AZEVEDO	09/05/1985	65	APTO
164º	616390	TANIA BELMONT PINTO DOS SANTOS	10/05/1965	65	APTO
167º	492790	ROSANGELA MATEUS DE OLIVEIRA	22/08/1970	65	APTO
168º	43430	BIANCA BRANDAO CARNEIRO	16/04/1977	65	APTO
171º	566220	LUIZA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	07/11/1987	65	APTO
173º	261150	JULIANA RESENDE GONCALVES DA SILVA	09/07/1992	65	APTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

174º	546070	MIRIAN SANTOS DA SILVA VITAL	25/11/1972	65	APTO
176º	561550	SABRINA LINO GAMA	13/09/1984	65	APTO
177º	354440	VILMA DOS SANTOS SILVA	18/04/1957	64	APTO
178º	170760	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOUSA	02/08/1975	64	APTO
187º	273770	LAENE ALECIA PASTORI DE FARIA	09/06/1993	64	APTO

001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
274º	401790	NELSON GOMES DE SOUZA	17/01/1959	54	APTO
275º	602700	RUI CYPRIANO DE BARROS	20/08/1959	54	APTO
277º	321840	GISELLE MARINHO DA C. VALDEZ	02/02/1981	54	APTO
278º	556720	ILZA MARIA RAMIRES DO NASCIMENTO	23/08/1961	54	APTO
279º	360500	CELMA MOREIRA BASTOS	14/08/1962	54	APTO
280º	292140	ELIZABETE BARBOSA DA SILVA	13/12/1964	54	APTO
281º	565760	MÁRCIA PARADELAS VIANA MALTA	19/09/1968	54	APTO
284º	341710	MARIA ELOISA DE OLIVEIRA	01/02/1971	54	APTO
285º	537180	LUCINEA PEREIRA RODRIGUES SOUZA	13/10/1971	54	APTO
290º	171690	BRUNA DE SANT ANA GAGO LIBERATO	05/05/1983	54	APTO
292º	737200	ANA KELLY EBRAIM DA SILVA	13/12/1994	54	APTO
296º	189560	GABRIELLA MACIEL DE OLIVEIRA	29/11/1999	54	APTO
301º	154120	EDUARDO DOS SANTOS DAMAS	04/01/1976	53	APTO
303º	29270	AMANDA DA SILVA FREITAS	23/06/1982	53	APTO
304º	233580	ALEXANDRA ALVES SAIÃO DA SILVA	03/09/1982	53	APTO
305º	98740	ISAIAS DOS SANTOS GUEDES	01/01/1969	53	APTO
308º	532270	CIRLENE DOS SANTOS RODRIGUES	09/05/1972	53	APTO
310º	385750	ZINGARA CONCEIÇÃO RIBEIRO	12/07/1977	53	APTO
311º	110850	ROSELI VALÉRIO DE CARVALHO OLIVEIRA	15/04/1978	53	APTO
316º	16390	ELISANGELA DE SOUZA FERREIRA ROMERO	01/05/1989	53	APTO
322º	754000	SIRLEY DE SOUZA DUARTE	12/03/1974	53	APTO
323º	17570	DIVALNETE MATEUS	28/02/1981	53	APTO

207 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
153º	750000	EVANDRA OLIVEIRA REIS	25/07/1980	52	APTO
154º	561460	FELIPE FERREIRA DA SILVA	25/08/1991	52	APTO
155º	238650	DANIELE ROBERTA LEITE LAVAREDA SILVA	28/08/1978	52	APTO
156º	508290	GREICE KELLY RODRIGUES DA SILVA DE CARVALHO	21/08/1985	52	APTO
157º	341260	RAFAEL FERREIRA RODRIGUES CARVALHO	26/03/1996	52	APTO
158º	288150	PAMELLA ROMERO MOREIRA	26/03/1997	52	APTO
160º	567600	MALLORY MEDEIROS DE SOUSA FARIA BARCELO	26/11/1994	52	APTO
161º	113540	JACIARA DOMINGUES	11/08/1975	52	APTO
163º	37530	EDIVALDO BENTO DOS SANTOS	14/07/1986	52	APTO
164º	638690	ARETHA DA CONCEICAO RODRIGUES	24/09/1982	52	APTO
165º	218410	HAILA DA SILVA TAVARES JACURU	27/06/1988	52	APTO
168º	57670	YAN COUTINHO DE SOUZA CARVALHO	13/11/1997	52	APTO
169º	353430	JESSICA THIEMY LOPES MIZUNO	01/10/1996	50	APTO
172º	562460	ELAINE MARCHESE	18/11/1971	50	APTO
173º	723980	ROZIMERI RIBEIRO DE CARVALHO	23/05/1974	50	APTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

174º	750010	MICHELE CARLA NOGUEIRA	19/04/1979	50	APTO
176º	121840	DEBORA CRISTINA DA SILVA SOARES	20/11/1986	50	APTO
177º	8540	VIVIANE BOTELHO TEIXEIRA	20/02/1975	50	APTO
178º	545180	RAQUEL ARAUJO BARRETO	21/09/1987	50	APTO
180º	599030	DANIELE DA SILVA BONZE	22/05/1985	50	APTO
181º	523340	ELAINE SERPA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	31/01/1973	50	APTO
182º	149800	SIMONE CANDIDA MARTINS SILVA	12/05/1977	50	APTO
183º	16410	RENATA MARQUES DA SILVA	21/02/1985	50	APTO
185º	128400	IDELANE DA SILVA MATTOS	26/02/1975	50	APTO
190º	685540	RAFAELA ALVES CORREA DOMINGUES	10/09/1989	50	APTO
192º	163180	DÉBORA FRANÇA VIANA	19/07/1976	50	APTO
193º	222680	FLAVIA RODRIGUES DOS ANJOS	05/06/1977	50	APTO
194º	314380	THATIANE CARVALHO FIUZA ALVES	13/08/1982	50	APTO
195º	147400	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DE OLIVEIRA	26/03/1988	50	APTO
198º	553050	ELIZABETH DE SOUZA XAVIER	22/07/1975	50	APTO
200º	574760	DIULLY DOS SANTOS SILVA COSTA	28/07/1998	50	APTO
201º	147620	ERIKA VILLAR DE CARVALHO	29/12/1977	50	APTO
202º	272680	MICHELE DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	03/02/1978	50	APTO
204º	190380	CLAUDIANE DE CARVALHO ALVES	25/06/1983	50	APTO
205º	457240	POLLYANNA POEYS JACINTO	13/06/1986	50	APTO
206º	387330	LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	07/04/1998	50	APTO
207º	389010	FLAVIA TEIXEIRA RIOS RIBEIRO	06/04/1992	50	APTO
210º	278170	AGATHA RAMOS DA SILVA	29/07/2000	50	APTO
211º	391580	CLAUDIA DE SOUZA MELQUIADES COELHO	07/06/1968	50	APTO
212º	278920	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	16/09/1977	50	APTO
213º	552340	VANILDA GOMES DA SILVA	01/01/1976	50	APTO
214º	1940	DAVID MAYCON BISPO DOS SANTOS	07/03/1995	50	APTO

205 - TÉCNICO EM RAO X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
3º	239340	MARIA REJANE MADEIRA BESSA MARTINS	03/03/1973	80	APTO
4º	113110	LEANDRO ALVES PEDROZA	26/09/1975	80	APTO

303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
95º	703320	ANA CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA	08/10/1986	60	APTO
96º	505260	LUANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SANTANA	11/04/1988	60	APTO
97º	478130	PATRICIA DA SILVA DOMINGUES	01/04/1988	60	APTO
98º	16880	ROBERT TERCIO BARCELOS	18/11/1981	60	APTO
99º	114830	VANESSA DAMASCENO BASTOS	04/02/1984	59	APTO
100º	195780	DAMARIS DOS SANTOS NUNES	29/09/1988	59	APTO
102º	699640	MAYARA SAMPAIO DA COSTA	13/10/1996	59	APTO
104º	151330	IZABELLA DE SOUZA AFFONSO NUNES	27/07/1978	59	APTO
105º	124210	CAMILLE DE MOURA DA SILVA	27/06/1988	59	APTO
107º	17480	ELAINE GOMES DE OLIVEIRA	09/09/1988	59	APTO
108º	347740	KATIA MARA ROLAO DA SILVA PEÇANHA	16/02/1982	59	APTO
109º	259640	ANAELISA MANTOVANI DE ANDRADE	14/05/1984	59	APTO
110º	113500	VALENTINA MARIA DIAS DE SOUZA	26/08/1994	59	APTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

111º	323150	LILIAN MARIA DOS SANTOS SILVA LACERDA	21/03/1981	59	APTO
113º	717040	DAELLY DA COSTA PAULO MACHARETE	12/04/1984	58	APTO
115º	20600	GABRIELLE FERREIRA VIGNOLI	09/10/1988	58	APTO
119º	458300	THAYNÁ MAGALHÃES COUTINHO DE OLIVEIRA	17/06/1997	58	APTO
120º	24650	RAMON JESUS DOS SANTOS	14/12/1989	58	APTO
121º	369770	JULIANA MIRANDA PEREIRA DA SILVA	24/01/1980	58	APTO
122º	120770	SHEILA DA COSTA LEGENTIL	21/10/1981	58	APTO

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
17º	379990	NYVEA DE LIMA SANTIAGO	21/06/1985	69	APTO
18º	512990	MILENA ROMEU GONÇALVES	19/01/1984	69	APTO
21º	387230	GRAZIELLA ARRUDAS MOREIRA CRUZ	12/06/1991	68	APTO
22º	24420	VANESSA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	06/09/1982	68	APTO
23º	240950	PEDRO AUGUSTO SIMAS BANDEIRA	24/05/1987	67	APTO
26º	306180	ARTUR SERPA COELHO	27/01/1989	67	APTO

306 – ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
26º	451570	MYRIA CAVALARO CRUZ	14/12/1987	77	APTO
27º	391520	NATÁLIA DE SOUZA RODRIGUES	22/05/1990	76	APTO
28º	131050	MARIANA FARIA MOURA GAMA SILVA	08/02/1988	76	APTO
29º	711130	SANDHRO LUIZ DE ALMEIDA ABRAHÃO	10/11/1984	76	APTO
30º	165440	CLÁUDIA DE SOUZA BRASIL	14/05/1966	75	APTO
31º	134290	ÉRICA RAIMUNDO PASTANA	14/03/1991	75	APTO
32º	55350	FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS DE ABREU	26/03/1979	74	APTO
33º	504410	SELMA ALCANTARA DE BRAGANÇA FERREIRA	05/12/1985	74	APTO

307 – MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ


CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
9º	526060	JEAN LUCAS MENDES PIMENTEL	30/09/2001	65	APTO
10º	432850	ALEX ALVES DA CRUZ	03/04/1991	64	APTO
11º	140270	RODRIGO GUIMARÃES DE AQUINO CARVALHO	10/06/1995	64	APTO
12º	221570	MARCELO BASTOS APRIGIO	31/05/1965	64	APTO
14º	622700	ALAN TOURINHO SOARES	16/10/1984	63	APTO
15º	719690	RAFAEL BRUNO TEIXEIRA SIQUEIRA	11/03/1985	63	APTO

308 – NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ


CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
16º	8130	PAMELLA PAES DE ANDRADE	11/04/1988	72	APTO
17º	211610	BRUNA BESSA GOMES	17/06/1997	71	APTO

Araruama, 20 de março de 2020.

Lívia Bello
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal, Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato por seu representante legal Sr. Marcelo Wais, brasileiro, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, portador do RG – SSP/RS nº 7009036166, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 41.550/2018, **resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2019**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 41.550/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Março de 2020 e a terminar em 01 de Março de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data o valor de R\$63.496,93 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), que corresponde ao reajuste no importe de 9,67%.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2019, procedimento licitatório nº 41.550/2018, modalidade Pregão Presencial nº 020/2019.

CLÁUSULA QUARTA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2019.

CLÁUSULA SEXTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 037/ 2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 – Centro - Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **LIVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da Carteira de Identidade nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANOS MENORES CONVENTUAIS**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.475/0001-40, com sede à Rua Caetano Martins 42, Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ, Cep.: 20.251-050, neste ato representada por seu presidente, Sr. Ronaldo Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-5. 099.743, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 684.129.836.53, residente no endereço onde se estabelece a sede da associação, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 1.967/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Praça São Sebastião, s/n – Centro –

Araruama/RJ, para instalação e funcionamento da Creche Municipal São Maximiliano Maria Kolbe, passando a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 1.967/2019, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 037/2019, pelo período de 02/02/2020 a 02/02/2021, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 51.512,64 (cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos); cujo recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 47.219,92 (quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) à conta do PT 02.010.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.39.99.00, Empenho nº 304/2020, Ficha nº 00238, Fonte nº 110 – aplicação educação 25%.

b) O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Locatário
Livia Bello

ASSOCIAÇÃO DOS FRANCISCANOS MENORES CONVENTUAIS

Ronaldo Gomes da Silva
Locadora

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

Secretaria de Estado de Saúde compra equipamentos de proteção individual



Divulgação

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) informa que providenciou a compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para abastecer unidades que receberão vítimas do novo Coronavírus (Covid-19). O objetivo é atender pacientes em estado grave e a força de trabalho da saúde.

“Reforço meu pedido à população assintomática: seja solidária e deixe esse material disponível nas prateleiras para quem realmente precisa, pois o uso indiscriminado desses equipamentos não garante a proteção”, disse o secretário de Estado de Saúde, Edmar Santos.

Até o momento, foram adquiridos 1,5 milhão de máscaras cirúrgicas, 150 mil máscaras de proteção, 300 mil óculos de proteção e 600 mil aventais, além de gorros cirúrgicos e luvas de proteção. As entregas serão feitas pelos fornecedores seguindo solicitação da SES.

De acordo com o Ministério da Saúde (MS), o uso da máscara de proteção é recomendado a quem tem sintomas respiratórios, como tosse, espirros ou dificuldades em respirar. Ainda segundo o MS, a utilização serve para evitar a transmissão do coronavírus para as pessoas ao seu redor e no momento em que for procurar o atendimento médico.

Secretaria de Educação do Estado firma parceria com o Google

O governo do estado, por meio da Secretaria de Educação, firmou uma parceria com o Google para a utilização de uma plataforma de estudos, nos moldes EAD, de ensino a distância, destinada a alunos e professores da rede. A medida tem o objetivo de garantir a aplicação dos conteúdos, durante o período em que não houver aulas presenciais, por causa do coronavírus.

Um aplicativo será disponibilizado para docentes e estudantes baixarem, gratuitamente, as atividades, tanto no smartphone quanto no computador.

“O Governo do Estado vai custear o link

patrocinado junto às operadoras de internet, para que alunos e professores não gastem seus pacotes de dados, possibilitando assim o acesso a todos. Essa ferramenta deverá ser disponibilizada após o recesso de 15 dias, para que não haja prejuízos às atividades escolares e à carga horária dos docentes”, informou o secretário de Educação, Pedro Fernandes.

O chefe da pasta complementou, ainda, que todo esse esforço está sendo feito para que o calendário letivo não ultrapasse o programado e não prejudique as férias de final de ano de alunos e professores.

rj.gov.br

Prefeitura de Cabo Frio suspende acesso às praias da cidade para conter o COVID-19

Como forma de conter o avanço do novo coronavírus, a Prefeitura de Cabo Frio suspendeu, a partir desta sexta-feira (20), o acesso às praias e orlas do município. A ação iniciou às 3h30, em parceria com as secretarias de Segurança, Ordem Pública, Meio Ambiente, além da Coordenadoria-Geral de Postura e as Guardas Civil Municipal e Marítima e Ambiental.

As praias do Forte, Foguete, Conchas e Però, além da Ilha do Japonês, estão com o acesso proibido.

“O objetivo dessas medidas duras é fazer com que as pessoas fiquem em casa. O município já está atuando em todos os âmbitos, com ações sistematizadas e estratégias bem definidas para buscar combater a pandemia do coronavírus. As informações estão sendo divulgadas constantemente no site e nas redes sociais da Prefeitura. É muito importante que todos façam sua parte”, enfatizou Dr. Adriano Moreno.

Decreto prevê suspensão das atividades nas praias

Estão suspensas, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogadas pelo mesmo período, todas as autorizações concedidas pelo município para os ambulantes, sejam fixos ou móveis, que atuam em todas as praias e ruas da cidade. A medida abrange ainda o funciona-

mento dos quiosques situados nas orlas. As ações foram discutidas com o Sindicato dos Empreendedores Individuais e Ambulantes de Cabo Frio e Região (Seiaccre) desde segunda-feira (16).

As medidas foram tomadas de maneira emergencial para reduzir a circulação de pessoas nas praias e praças do município e são regulamentadas no decreto 6.210, de 19 de março de 2020. O anúncio foi feito prefeito Dr. Adriano Moreno na manhã desta quinta-feira (19).

As normas do decreto já estão em vigor e o objetivo é reduzir ao máximo a aglomeração de pessoas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

Estão proibidas ainda as atividades de turismo náutico, de mergulho recreativo e exploração comercial dos dispositivos flutuantes como banana boat, kite surf, boia elástica, pula-pula aquático, jet ski e stand up paddle.

Ainda de acordo com o decreto, é considerado comerciante ou prestador de serviço ambulante a pessoa que exerce atividade lícita e geradora de renda, de forma fixa ou móvel, nas praias e vias do município de Cabo Frio, inclusive por meio de auxiliares, mediante autorização expedida pelo órgão competente.

Quem descumprir as normas será penalizado nos moldes

dos artigos 268 e 330 do Código Penal e ainda com advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa, conforme art. 74 da Lei Complementar nº 28, de 20 de janeiro de 2017, que instituiu o Código Sanitário do Município de Cabo Frio.

Prefeitura solicita que a população fique em casa

A Prefeitura de Cabo Frio ressalta a necessidade de que os cidadãos fiquem em suas casas, evitando a aglomeração de pessoas e a disseminação do vírus. O decreto 6205 de 16 de março de 2020, que regulamenta ainda outras medidas de combate, pode ser lido no endereço <https://bit.ly/2WxeHQe>

Além disso, hábitos simples de higiene são as melhores formas de prevenção da doença, como lavar bem as mãos com água e sabão ou utilizar álcool em gel; cobrir o nariz e boca ao espirrar ou tossir; não compartilhar objetos pessoais; e manter os ambientes ventilados de acordo com orientações do Ministério da Saúde.

Sistema de saúde pode entrar em colapso em abril, diz ministro

O sistema de saúde pode entrar em colapso em abril em decorrência da pandemia do novo coronavírus, disse o ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, durante videoconferência da qual participaram o presidente Jair Bolsonaro e representantes de associações empresariais brasileiras.

“No final de abril sistema entra em colapso. O colapso é quando você pode ter o dinheiro, o plano de saúde, a ordem judicial, mas não há o sistema para entrar”, afirmou o ministro.

A estimativa do Ministério da Saúde é que haja um crescimento dos casos do Covid-19 nos próximos 10 dias, uma su-

bida mais aguda em abril, permanecendo alta em maio e junho. A partir de julho é a expectativa de início da desaceleração.

Mas a intensidade depende das medidas adotadas e do comportamento das pessoas, destacou Mandetta. Neste sentido, o ministro reiterou a importância da redução de circulação e iniciativas de isolamento. “Para evitar esse colapso eventualmente pode ser necessário segurar a movimentação para ver se consegue diminuir a transmissão. Quando tomamos medida de segurar 14 dias, o impacto só é sentido 28 dias depois. A cadeia é sustentada e você quebra”, comentou Mandetta.